



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 162/93

Não dá provimento a recurso interposto pelo Conselho Departamental do ICHS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, datado de 10 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, constante da Resolução CEPE nº 486, de 19 de abril de 1993, que ratificou os procedimentos adotados pela Diretoria do IAC, na condução de processos de Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor nas áreas de Filosofia, sub-área História da Filosofia Grega, e de Filosofia, sub-área Estética, e aprovou os conteúdos programáticos constantes dos Editais nºs 009 e 010/93-UFOP.

Ouro Preto, 11 de maio de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente